



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro  
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## LEI 1.689, DE 02 DE AGOSTO DE 2001

*Dispõe sobre a criação do "Dia do Evangélico" e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º.** Fica instituído o 1.º domingo do mês de setembro como data comemorativa do Dia do Evangélico.

**Artigo 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 2001.

**AJAX BARCELOS**  
Prefeito Municipal

